



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA**

Ofício n.º 129/1.ª-CACDLG/2019  
NU: 647763

Data: 18-12-2019

**ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 166/XIV/1.ª (PAN)**

*Caro Presidente,*

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, e para o efeito do agendamento da sua votação na sessão plenária de 20 de dezembro, cumpre-me remeter a Vossa Excelência informação sobre a discussão do Projeto de Resolução identificado em epígrafe, que teve lugar na reunião da Comissão hoje realizada.

Com os melhores cumprimentos, *e devota consideração*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

(Luís Marques Guedes)





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

**Informação**  
**sobre a discussão do**  
**PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 166/XIV/1.ª (PAN)**

***RECOMENDA AO GOVERNO QUE POSSIBILITE A EXECUÇÃO DA TOTALIDADE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2019 DESTINADA A DESPESAS COM PESSOAL DA ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS***

O Projeto de Resolução n.º 166/XIV/1.ª (PAN) – «Recomenda ao Governo que possibilite a execução da totalidade da dotação orçamental de 2019 destinada a despesas com pessoal da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos», deu entrada na Assembleia da República em 11 de dezembro de 2019, tendo baixado à Comissão no dia 12 de dezembro de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 18 de dezembro de 2019, além do Senhor Presidente, a Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) e os Senhores Carlos Peixoto (PSD) e Pedro Delgado Alves (PS), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

**A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN)** fez a apresentação da iniciativa, referindo o papel crucial da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos para garantir a transparência e a qualidade da Democracia. Recordou a necessidade de o reforço dos meios alocados a esta mesma Entidade e o facto de as verbas previstas no Orçamento de Estado de 2019, que tinham como objetivo garantir a contratação de novos recursos humanos, se revelarem manifestamente insuficiente. Acrescentou ainda que o reforço de meios foi apenas feito através do regime de mobilidade interna, não existindo um mapa de pessoal do Tribunal Constitucional afeto à Entidade, inviabilizando a existência de uma estrutura orgânica estável. Recordou que já passara mais de um ano desde a votação da proposta que visava o aumento das verbas e da aprovação do próprio Orçamento do



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Estado, mantendo-se inalterado o quadro de pessoal, influenciando, assim, o trabalho produzido. A Senhora Deputada concluiu que, com este Projeto, o PAN pretendia recomendar ao Governo a aprovação de uma portaria para alteração do mapa do pessoal do Tribunal Constitucional e a aprovação de um decreto-lei que aplique ao pessoal daquela Entidade o regime aplicável às garantias e deveres do pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

**O Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD)** começou por referir que reconhece a necessidade de reforço do mapa de pessoal da Entidade de Contas e Financiamentos Políticos, uma vez que o mesmo é, na opinião do Grupo Parlamentar que representa, deficitário. Sem prejuízo, apontou alguma estranheza face à recomendação, nesta data, próxima do final do ano, de execução de um orçamento que o próprio PAN votou favoravelmente, à semelhança dos Orçamentos do Estado anteriores. Sublinhou também que a Entidade tem todas as contas pagas no presente ano, suscitando dúvidas sobre se a dotação orçamental para 2020 será suficiente. Terminou, recordando que o PAN poderia sempre apresentar uma proposta de alteração à Proposta de Orçamento do Estado para 2020.

**O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** iniciou a sua intervenção sublinhando que é da competência do Governo aprovar a *supra* referida portaria, em articulação com o Tribunal Constitucional. Referiu também não ser possível executar a dotação orçamental em dezembro, visto que tal execução depende da prévia alteração do mapa de pessoal da Entidade. Lembrou que não existia uma figura de gabinete na Entidade e, como tal, criar essa figura levantaria um problema, já que essa criação não era da competência do Governo, mas da Assembleia da República. Nesse contexto, lembrou que o PAN poderia sempre apresentar um projeto de lei quanto a esta matéria.

No final do debate, a **Senhora Deputada Inês Sousa Real (PAN)** esclareceu que o que o PAN pretendia era garantir a execução total dos orçamentos, evitando que, reiteradamente, transitassem verbas de um Orçamento para outro. Mais referiu que, nesta



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,**  
**DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Legislatura, o PAN poderia ter maior facilidade de agendamento das suas iniciativas legislativas, algo que não se verificava na Legislatura anterior.

Palácio de S. Bento, 18 de dezembro de 2019.

